



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 448/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas tradicionais**”, a ser comemorado anualmente no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, comitiva e cavalgada tradicional é um evento associado a manifestações e expressões culturais, artísticas, devocionais ou esportivas que reverenciam a memória cultural de uma determinada parcela do povo Canela Verde.

Em 27 de janeiro de 2025

Protocolo Automático

